



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

*ptoc.*

## LEI Nº 705/2013

**“INSTITUI, NO QUADRO DE PESSOAL DO  
MAGISTÉRIO MUNICIPAL, A CLASSE DE  
ORIENTADOR EDUCACIONAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

**Art. 1º.** Fica instituída, no Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, a classe de Orientador Educacional.

**Parágrafo único** – Os cargos da classe de Orientador Educacional serão de provimento em comissão.

**Art. 2º.** Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, instituído pela Lei nº 36, de 15 de julho de 1997, 6 (seis) cargos de Orientador Educacional, de provimento em Comissão.

**Art. 3º.** Para provimento dos cargos de Orientador Educacional, criados pelo artigo anterior, exigir-se-á licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação em Psicopedagogia.

**Art. 4º.** Os integrantes da classe de Orientador Educacional ficarão sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, aplicando-se-lhes, para fins de retribuição pecuniária, a tabela do Anexo I.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês março de 2013 (dois mil e treze).*



**ESMAEL NUNES LOUREIRO**  
Prefeito de Sooretama

#### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de Avisos desta municipalidade.

**CARLOS TINTORI SÉRGIO TINTORI DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## ANEXO I

### Cargos de Provimento em Comissão

Nomenclatura	Ref.	Qt.	Vencimento R\$	Área de Atuação
ORIENTADOR EDUCACIONAL	OE	06	3.500,00	Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DE ORIENTADOR EDUCACIONAL

São atribuições do Orientador Educacional:

- a) Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional em nível de Escola e Comunidade;
- b) Planejar e coordenar a implantação do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do Serviço Público Federal, Estadual, Municipal e Autárquico; das Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais, Paraestatais e Privadas;
- c) Coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global.
- d) Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando;
- e) Coordenar o processo de informação profissional e educacional com vistas à orientação vocacional;
- f) Sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando;
- g) Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial;
- h) Coordenar o acompanhamento pós-escolar;
- i) Ministras disciplinas de Teoria e Prática da Orientação Educacional, satisfeitas as exigências da legislação específica de ensino;
- j) Supervisionar estágios na área da Orientação Educacional;
- k) Emitir pareceres sobre matéria concernente à Orientação Educacional;
- l) Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade;
- m) Participar no processo de caracterização da clientela escolar;
- n) Participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola;
- o) Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos;
- p) Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

- q) Participar do processo de encaminhamento e acompanhamento dos alunos estagiários;
- r) Participar no processo de integração escola-família-comunidade;
- s) Realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional;
- t) outras atribuições inerentes ao cargo de Orientador Educacional.